



COMITÊ INTERFEDERATIVO

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 14:00 horas, por meio de vídeo conferência e pela plataforma do YouTube através do link: <https://youtu.be/i2L7YLoDzVO>, teve início a 47ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo – CIF, constituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG.

Item 1 - ABERTURA DA REUNIÃO ORDINÁRIA	
1.1 - Apresentação dos presentes, verificação do quórum e aprovação da Ata da 46ª Reunião Ordinária e leitura da Pauta.	
Discussão	Thiago Carrion, Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, cumprimentou a todos os presentes e após a verificação do quórum deu início aos trabalhos. Informou sobre a forma de condução da reunião virtual destacando que os membros do CIF possuem a prerrogativa de fala a qualquer tempo, e que os demais presentes solicitam a fala por meio do chat do sistema Teams ainda na primeira hora da reunião, destacando o item de pauta desejado. Ressaltou que haverá no máximo 5 inscritos por cada ponto de pauta conforme atualização já divulgada do Regimento Interno. O Presidente Suplente questionou aos presentes sobre a existência de objeção quanto a aprovação da ata referente à 46ª Reunião Ordinária do CIF e sobre a dispensa da leitura da Pauta. Colocado em votação.
Aprovação	Aprovada a ata da 46ª Reunião do CIF e dispensada a leitura de pauta sem manifestação contrária dos presentes.

1.2 – Informes	
Discussão	Moara Giasson, representante da SECEX, informou sobre o prazo dado às Câmaras Técnicas e secretarias dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, para o retorno do Planejamento de Atividades das Câmaras Técnicas para o ano 2020/2021, de forma que a FR possa elaborar a previsão orçamentária, sendo o prazo do CIF até 3 de setembro do corrente. Passou informes sobre Ofício enviado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA/MG, com a solicitação de alteração da coordenação de Minas Gerais para Espírito Santo da CT-GRSA, onde o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA passa a responder pela coordenação da Câmara Técnica. Ressaltou a necessidade de alteração do Regimento Interno Único das Câmaras Técnicas, realizando assim a Deliberação para a devida atualização. Heitor Moreira, coordenador da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CT-SHQA, utilizou a oportunidade sobre o assunto em discussão, informando sobre o processo já em andamento quanto a alteração da coordenação da CT-SHQA para a Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADE, ainda mantendo a coordenação no Estado de Minas Gerais.
Encaminhamento E47-1.2	Aprovado encaminhamento da alteração do Regimento Interno por meio de deliberação da presidência ad-referendum.

Item 2 - PAUTAS DA PRESIDÊNCIA	
2.1 Orçamento CIF dos Programas.	
Discussão	Daniel Pinho, coordenador do GAT, apresentou o histórico sobre o processo quanto a versão final da proposta de Orçamento dos Programas para o ano de 2020, apresentada pela Fundação Renova que, em Reunião do CIF em dezembro/2019, ficou definida a criação de um Grupo de Trabalho para análise do orçamento. Informou que mediante dificuldade encontrada pelas Câmaras Técnicas pela falta de dados foi solicitado à Fundação Renova, por meio do encaminhamento da 45ª RO, que apresentasse uma nova versão constando detalhamento dos recursos para cada atividade. Informou, também, que as Câmaras Técnicas CT-IPCT e CT-Saúde identificaram que existem problemas a serem tratados na previsão apresentada, e que a CT-GRSA informou que entende não ser da competência da Câmara Técnica apresentar considerações na planilha orçamentária, devido a insegurança técnica para o nível de análise necessária para este tema. Houve debate sobre qual o limite da competência para análise da previsão orçamentária, sendo defendido que as CTs devem avaliar apenas se as atividades dos programas estão devidamente previstas e com recursos alocados, sem avaliar a suficiência do orçamento. O Presidente Suplente do Comitê relatou que o TAC-Gov prevê possibilidade de contratação de assessorias contábeis e financeira para eventuais apoios, reconhecendo a necessidade de análise em determinados temas que ultrapassam a capacidade técnica das CTs e do Comitê. Houve amplo debate entre os membros, representantes do Ministério Público, representante das Câmaras Técnicas e também representante da E&Y, sendo constatada a necessidade de uma análise macro pelas Câmaras Técnicas, e que, por meio de contratação para o próximo exercício, se realize uma análise mais profunda, assessorando o Comitê Interfederativo e as Câmaras Técnicas quanto ao orçamento dos Programas.
Manifestação	Carlos Cenachi, representante da Fundação Renova, informou que em Dezembro/2019, foi apresentado o documento do orçamento e planilha com detalhamento dos valores apresentados. Relatou de forma macro o escopo da E&Y, empresa responsável pela auditoria da Fundação Renova, possui também como objetivo assegurar as entregas dos Programas, dispêndios e também processos do setor de suprimentos da Fundação Renova. Expôs a preocupação quanto a possibilidade de sobreposição do escopo da auditoria.

Encaminhamento E47-2.1	GAT irá se reunir com representantes do MPF e Fundação Renova para propor a forma de apresentação e análise do orçamento.
-------------------------------	---

Item 3 - Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR)	
3.1 - Encerramento da Cláusula nº 158 do TTAC.	
Discussão	Murilo Ferreira, membro da CT-Flor, apresentou a Nota Técnica nº 04/2020/CT-FLOR/GABIN, relativa ao encerramento da cláusula nº 158 do TTAC, com as diretrizes estabelecidas no âmbito do PG-25, conforme deliberação nº 249/2018. Ao final agradeceu a contribuição dos experts designados pelo Ministério Público Federal, Fernando Camargo e Flavia Ramos, pela elaboração do documento. Ênio Fonseca, coordenador da CT-Flor e membro do CIF, ressaltou os trabalhos realizados na Câmara Técnica e a elaboração de Nota Técnica robusta. Ana Alice, representante da Lactec/MPF, concordou com o atendimento da cláusula, destacando a importância do item 4.4 da Nota Técnica, que trata do monitoramento das áreas em recuperação, com prazo previsto até março de 2026. Thiago Carrion, Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, parabenizou todos os atores mencionando as dificuldades e embates decorrentes dos trabalhos conduzidos pela Câmara Técnica, destacando a satisfação com o cumprimento da cláusula nº 158 do TTAC. Amplo debate entre representantes da CT-FLOR/MPF/CIF/EY e Renova. Foram tratadas questões relacionadas ao processo de encerramento de cláusulas, discussão do procedimento de avaliação e abrangência de competência da auditoria independente na asseguaração das ações estabelecidas nos programas, esclarecimentos das ações previstas no escopo do PG-25 em atendimento ao disposto na cláusula nº 158 e sua relação com as demais cláusulas do programa para possibilitar a manutenção e monitoramento das áreas em recuperação mesmo com encerramento da cláusula. Ficou estabelecido que o fluxo para encerramento dos projetos e programas deve seguir com a apresentação pelas CTs da análise técnica quanto ao atendimento das metas para aprovação do CIF que encaminha à Auditoria Independente para sua avaliação no escopo da Cláusula 195 do TTAC e posterior encerramento por Deliberação do CIF. Leitura da minuta de Deliberação. Colocado em Votação.
Manifestação	Carlos Cenachi, representante da Fundação Renova mencionou ter dúvida relativa ao encerramento da Cláusula pelo Sistema CIF, salientando que, a auditoria presta assessoria ao CIF neste fluxo de encerramento de Cláusulas. Destacou que na Deliberação deveria constar esta indicação, quanto a avaliação pela EY. Ressaltou que o encerramento não é do Programa, e sim de uma das Cláusulas prevista no mesmo. Lucas Scarascia, representante da Fundação Renova, esclareceu o escopo do PG-25, destacando as ações de cada uma das três Cláusulas (nº 158, 159 e 160), previstas no programa.
Encaminhamento	Oficiar à Auditoria Independente para manifestação nos termos 195 do TTAC, visando encerramento da Cláusula.
Deliberação nº 433	Aprovado com alteração no texto.

Item 4 - Câmara Técnica de Saúde (CT-SAUDE)	
4.3 - Primeiro Relatório Semestral do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano – PMQACH	
Discussão	Gian Guglielmelli, coordenador da CT-Saúde, relatou o recebimento do primeiro Relatório Semestral do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano - PMQACH. Destacando que durante o período de apresentação do relatório, a Câmara Técnica emitiu três Notas Técnicas (Nota Técnica CT-Saúde nº 26/2020 - nº 34/2020 e nº 41/2020) e o Ofício CT-Saúde/CIF nº 31. Os documentos supracitados, referem-se ao apontamento de necessidade das correções no relatório, em cumprimento ao solicitado, a Fundação Renova, realizou todas as alterações estabelecidas. Em relação a Nota Técnica CT-Saúde nº 41/2020, houve o levantamento relativo à ocupação na região de Mariana/MG, que foi encaminhada para a Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água - CT-SHQA. Destacou que, o encaminhamento da questão mencionada não gera nenhuma repercussão posterior, visto que, haverá um novo relatório proveniente do documento citado. Por fim, solicitou a validação do CIF relacionado as Notas Técnicas e também da Fundação Renova, para que possa ser disponibilizado para a comunidade. Moara Giasson, Secretária Executiva do CIF, informou o fluxo definido nos casos de apresentações relativas às análises dos Relatórios Semestrais. Thiago Carion, Presidente Suplente do CIF, propôs uma alternativa, considerando um mecanismo simplificado, para atendimento da demanda. Leitura da minuta de Deliberação. Colocado em votação.
Encaminhamento E47-4.3	A SECEX/CIF encaminhará ofício à Fundação Renova, independentemente da aprovação da ata da presente reunião, informando da aprovação dos documentos relativos ao item 4.3 da pauta da 47ªRO e solicitando dar publicidade aos resultados do 1º Relatório do PMQACH.

A SECEX/CIF encaminhará ofício à Fundação Renova, independentemente da aprovação da ata da presente reunião, informando da aprovação dos documentos relativos ao item 4.3 da pauta da 47ªRO e solicitando dar publicidade aos resultados do 1º Relatório do PMQACH.

Item 4 - Câmara Técnica de Saúde (CT-SAUDE)	
4.1 - Planos de Ação em Saúde nos municípios de Belo Oriente, Mariana e Rio Doce.	
Discussão	O coordenador da Câmara Técnica de Saúde, Gian Gabriel Guglielmelli, iniciou ressaltando a Cláusula 108 TTAC, que prevê medidas e ações para mitigação dos danos na Saúde, e a Deliberação 219/CIF de 2018, que aprova as bases mínimas do Programa de Saúde com as Notas Técnicas nº09/2018 e nº04/2018 da CT-SAUDE. Destacou a responsabilidade dos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem de

	<p>Fundão nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, abrangidos pelo Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada, de elaborar Planos de Ação que identifiquem informações e demandas da Rede de Saúde em decorrência dos riscos e impactos advindos do rompimento da Barragem de Fundão para que a Fundação Renova pudesse apoiar e fortalecer as redes de saúde, conforme suas especificidades. O coordenador da Câmara Técnica apresentou o Mapa da Saúde por meio da Análise de Situação da Saúde apontando as etapas para o Plano de Ação, devendo haver constante monitoramento e avaliação para identificação da efetividade das ações, garantindo assim a saúde da população impactada. Os representantes dos municípios de Rio Doce/MG, Belo Oriente/MG e Mariana/MG, apresentaram os Planos de Ações de Saúde relativos à cada município que tratam de ações de melhoria do suporte prestado pelo Sistema Único de Saúde, constando ferramentas de auxílio na tomada de decisão, apontando vários impactos identificados pós desastre, comparativos de gastos com Saúde dos municípios, destaque com o aumento da criminalidade, problemas com saúde mental, atendimento assistencial e aumento do percentual de gastos com a Saúde impactando diretamente na renda do município. Todos os municípios destacaram sobre o Ofício FR.2020.1323-01 da Fundação Renova, onde consta uma manifestação de forma equivocada, invertendo as cláusulas do TTAC alegando que os estudos devem ser concluídos para que qualquer ação de saúde seja iniciada. Helder Magno, procurador do Ministério Público Federal, ressaltou que o SUS é o responsável pelo atendimento da população e que o atendimento realizado pela Fundação Renova é indevido e irregular, pois não apresenta ao Sistema Único de Saúde os registros das reais necessidades, além da grande insegurança da população. Edmundo Antonio, procurador do Ministério Público, apresentou suas considerações sobre o posicionamento da Fundação Renova, ressaltou que a fala do representante da Fundação Renova é equivocada, uma vez que o tema de Reparação integral dos entes federativos está judicializado desde o final de 2015, e, quanto a Ação Civil Pública do Ministério Federal, se encontra judicializado, desde meados de 2016, não havendo justificativa juridicamente sustentável. Houve amplo debate quanto a interpretação das cláusulas do TTAC e o direcionamento das responsabilidades, dando oportunidade de fala aos membros da CT-SAÚDE, membros do Comitê Interfederativo, representantes do Ministério Público Federal e seus experts. Leitura da Minuta de Deliberação. Colocado em Votação.</p>
Encaminhamento E47-4.1	Para a submissão de novos Planos municipais à pauta, deverá ser elaborado pela Câmara Técnica de Saúde documento com critérios técnicos e diretrizes para elaboração dos Planos Municipais de Saúde, de forma a permitir visão sistêmica das necessidades da Bacia do rio Doce, bem como análise da viabilidade técnica e financeira dos mesmos.
Deliberação nº 434	Belo Oriente - Aprovado com alteração do texto. Discordância da Fundação Renova.
Deliberação nº 435	Rio Doce - Aprovado com alteração do texto. Discordância da Fundação Renova.
Deliberação nº 436	Mariana - Aprovado com alteração do texto. Discordância da Fundação Renova.

Item 5 - Câmara Técnica de Participação, Diálogo, (CT-PDCS)	
5.1 - PG 35 – CIT – Centro de Informações Técnicas	
Discussão	João Paste, coordenador da CT-PDCS, discorreu sobre a Nota Técnica nº 23/2020/CT-PDCS/CIF, relativa aos prazos e cumprimento das etapas necessárias à implantação do Centro de Informações Técnicas – CIT, no âmbito do PG-35. Justificou o prazo decorrido entre a elaboração e a entrega da Nota Técnica ao CIF, decorrente do cenário de pandemia verificado no país. Enfatizou que o PG-35 certamente é o que tem maior participação social e mais debatido, com presença extensiva dos atingidos e representantes de outras entidades. Ressaltou a importância da participação coletiva no processo de construção das ações voltados ao Centro de Informações Técnicas - CIT. Houve questionamento sobre o descumprimento dos prazos previstos na Deliberação nº 306, visto que a entrega deveria ter sido realizada ao final de março, e tendo entendido as restrições impostas pela pandemia, foi considerado justificado o posicionamento do coordenador, sem aplicação de penalidades mediante as explicações. João Paste, coordenador da CT-PDCS, informou que foram incluídas as solicitações da Fundação Renova, quanto a alguns prazos, já discutidas em reunião da Câmara Técnica ocorrida no último dia 10 de setembro. Expôs que a minuta de Deliberação proposta traz explícita a necessidade de um trabalho que envolve diversas Câmaras Técnicas, igualmente, outros setores da governança da reparação, principalmente nos processos de integração de sistemas de gestão de informações. Leitura da minuta de Deliberação. Colocado em cotação.
Manifestação	Carlos Cenachi, representante da Fundação Renova, comunicou a concordância com a minuta de deliberação, uma vez que, foram incorporados os ajustes considerados necessários de forma coletiva. Pedro Strozemberg, Ouvidor Geral, expôs seu contentamento com o trabalho realizado junto ao Programa PG-35.
Deliberação nº 437	Aprovado com alteração no texto. Sem objeção da Fundação Renova.

Item 6 - Câmara Técnica de Gestão em Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA)	
6.3. Posicionamento sobre o estudo de "Avaliação Do Potencial De Reações Químicas (N024500-B-1RT007) do contato das águas do Rio Doce com as águas das lagoas Juparanã e Nova."	
Discussão	Emilia Brito, representante do IEMA, apresentou a Nota Técnica nº 17 GRSA, relativa a análise técnica do Relatório Técnico - Ambiental: avaliação do potencial de reações químicas do contato das águas das lagoas Juparanã e Lagoa Nova em contato com rio Doce. Ressaltou que foi observado que em cumprimento a decisão judicial, um monitoramento complementar vem sendo realizado nas lagoas Nova e Juparanã, e os dados desse monitoramento não são compartilhados e nem de conhecimento do sistema CIF, recomenda-se que a Fundação Renova envie tais dados a CT-GRSA

– (informou que foi entregue no início do deste mês pela Renova), para análise, e que em caso de decisão pela não existência de barramentos e/ou estrutura que impeça o contato das águas do rio Doce com as lagoas Nova e Juparanã, seja elaborado pela Fundação Renova um plano de monitoramento específico para o período de cheia e possível intrusão das águas do Doce nas lagoas (lembrando que o tempo de mobilização deve ser ágil). As análises contínuas de tais dados deverão orientar as ações futuras, e identificação de possíveis impactos ambientais.

Item 6 - Câmara Técnica de Gestão em Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA)

6.4. Análise técnica do Relatório Técnico –Análise de Viabilidade Socioambiental (N024500-B-1RT011-REV03) de barramentos nos rios Pequeno e Bananal entregue em atendimento as solicitações da Nota Técnica CT-GRSA nº 18/2019.

Discussão	<p>Emilia Brito, representante do IEMA, apresentou a Nota Técnica nº 18/2019, relativa a análise do Relatório Técnico - Análise de Viabilidade Socioambiental de barramentos nos rios Pequeno e Bananal. Recomendou que, além das ações que já vem sendo desenvolvidas pela Fundação Renova, sejam realizadas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Plano de monitoramento para as lagoas, observado a intensidade nos momentos de cheias do rio Doce e avaliações dos cenários; 2. Plano de ações específicos para caso a qualidade das águas não retorne no tempo apresentado no estudo; 3. Avaliação de medidas para compensar o município, buscando equilibrar os efeitos negativos; 4. Verificar junto ao SAAE sobre as condições de abastecimento e melhorias necessárias para garantir o fornecimento de água potável. <p>Sem debates. Leitura da minuta de Deliberação. Colocado em Votação.</p>
Deliberação nº 438	Aprovado sem Objeção.

Por fim, às 19 horas e 03 minutos dos dias dezessete do mês de setembro de 2020 O Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, Thiago Carrion, finalizou a reunião agradecendo a participação de todos. Aos dezoito dias de setembro de 2020, por meio de videoconferência e também pela transmissão da plataforma do Youtube <https://youtu.be/RYTHhC6HGJA>, iniciou às 14:05h o segundo dia da 47ª Reunião Ordinária do CIF. Moara Giasson, representante da SECEX, informou sobre os presentes utilizarem o chat do sistema Teams para a solicitarem, ainda na primeira hora da reunião, a oportunidade de fala no item de pauta desejado. Ressaltou que o haverá no máximo 5 inscritos por cada ponto de pauta, conforme atualização já divulgado do Regimento Interno.

Item 6 - Câmara Técnica de Gestão em Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA)

6.1 - Análise dos indicadores e projetos não-validados no âmbito do Programa Preparação para as Emergências Ambientais (PG-34).

Discussão	<p>Gilberto Fialho, coordenador da CT-GRSA, apresentou a Nota Técnica nº 12/2020, relativa a análise dos indicadores e projetos não-validados no âmbito do Programa de Preparação para as Emergências Ambientais (PG-34), em atendimento à Deliberação CIF nº 357/2019, subsidiada pelas Notas Técnicas CT-GRSA nº 16/2019 e nº 27/2019. Salientou que o programa é de caráter compensatório. Considerou aprovado com ressalvas o documento do PG-34 – Programa de Preparação às Emergências Ambientais (escopo, projetos, indicador global, orçamento e cronograma), assim como, concluiu pela retirada dos projetos “Sistema de Monitoramento de Cheias” e “Monitoramento e Manutenção do Sistema de Cheias” do PG-34. Breve discussão relativa as tratativas em curso, para alocação dos projetos no PG-38 – Programa de Monitoramento da Bacia do Rio Doce, tendo em vista a similaridade das ações e uso dos dados do PMQQS, restando ofício da Fundação Renova formalizando a alteração. Juliana Bedoya, representante da Fundação Renova, afirmou que independente das discussões de onde serão alocados os projetos, não haverá interrupção das ações vigentes, tendo continuidade o sistema de monitoramento e manutenção dos sistemas de cheia. Leitura da Minuta de Deliberação. Colocado em votação.</p>
Manifestação	Juliana Bedoya, representante da Fundação Renova garantiu que mesmo havendo transferência do projeto entre os Programas, os trabalhos não vão sofrer interrupções, tendo a continuidade do monitoramento e manutenção do sistema de cheia.
Deliberação nº 439	Aprovado com alteração no texto. Sem objeção.

Item 6 - Câmara Técnica de Gestão em Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA)

6.2. Avaliação do cumprimento das requisições e ações previstas na Nota Técnica nº 06/2018- Aprovação do Plano de Manejo de Rejeitos – Trechos 1 a 4

Discussão	<p>Thayná Guimarães, representante da FEAM, apresentou a Nota Técnica CT-GRSA nº 16/2020, que avalia o cumprimento das requisições previstas na Nota Técnica CT-GRSA nº 06/2018 e das ações executadas no âmbito dos Trechos 1 a 4, do Plano de Manejo de Rejeitos, pela Fundação Renova e Samarco. Após relato do histórico apresentado, constatou-se o atendimento de todas as requisições que constam na Nota Técnica CT-GRSA nº 06/2018. Ressaltou que a implementação das ações de recuperação ambiental previstas nas requisições 2, 4, 6 e 7 serão iniciadas no âmbito da licença ambiental do Complexo de Germano, de propriedade da Samarco, e portanto, o Plano de Manejo de Rejeitos dos Trechos 1 a 4 não é considerado concluído e continua sendo acompanhado pela CT-GRSA, visando a verificação do sucesso e eficiência das ações de manejo de rejeitos e recuperação ambiental, em articulação com a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. Requisita ao final que a Fundação Renova apresente trimestralmente no âmbito da CT-GRSA em reunião ordinária, o andamento das ações de recuperação ambiental nos trechos 1 a 4, a partir das implementações das ações do PRAD, aprovado pela SEMAD. Houve esclarecimentos relativo as atribuições da SEMAD e CT-GRSA. Leitura da Minuta de Deliberação. Colocado em Votação.</p>
Deliberação nº 440	Aprovado com alteração no texto. Sem Objeção.

Item 8 - Câmara Técnica de Educação, (CT-ECLET)

8.1. Revisão Extraordinária da Cláusula 172 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta –TTAC

Discussão	Ponto de pauta retirado de discussão à pedido da Coordenação da Câmara Técnica CT-ECLET. Não houve objeção dos presentes sobre a retirada do ponto de pauta.
------------------	--

Item 10 - Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA)**10.1. Análises dos Pleitos do CONDOESTE e dos municípios de Alpercata/MG, Baixo Guandu/ES e Tumiritinga/MG**

Discussão	<p>Pleito do CONDOESTE - Programa PG31 – O coordenador da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água – CT-SHQA, Heitor Moreira apresentou a Nota Técnica 69-2020 CT-SHQA, explicando quanto à solicitação de um novo pleito, utilizando parte do recurso já aprovado para o gerenciamento da 1ª fase da obra de implantação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos de Colatina – CTR. Mediante a aderência ao Plano Regional de Resíduos Sólidos e apresentação de todos os documentos referentes ao atendimento à Nota Técnica nº 33, o entendimento é de que o pleito é apto.</p> <p>Pleito de Alpercata - Programa PG 32 – O Coordenador da Câmara Técnica CT-SHQA, informou que a Nota Técnica 74-2020 CT-SHQA, consta resultado da análise do Pleito da COPASA, visando a substituição quanto a solução de captação alternativa e das melhorias da Estação de Tratamento de Água – ETA existente para a implantação de novo do sistema de tratamento de água, com ampliação de capacidade de tratamento para o município de Alpercata/MG. Por meio de estudos realizados foi verificada a indisponibilidade hídrica na região, tanto superficial como subterrânea, além da qualidade da água subterrânea apresentar elevados teores nos parâmetros ferro, manganês e condutividade elétrica, inviabilizando financeiramente o processo de tratamento e operação. Apresentou as soluções encontradas pela COPASA para se realizar a substituição da captação alternativa, destacando que o entendimento quanto a “implantação elevatória de bombeamento e adutora de água tratada para o novo reservatório próximo a nova ETA” se caracteriza como ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Alpercata, extrapolando assim, o escopo das ações de reparação em decorrência do rompimento da barragem e sugerindo a aprovação parcial do pleito.</p> <p>Pleito de Baixo Guandu - Programa PG 31 - Nota Técnica 72-2020-CT-SHQA - O coordenador da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água – CT-SHQA destacou a particularidade quanto a solicitação do município de Baixo Guandu com contratação de uma gerenciadora de projeto. Informou que a partir da análise do estudo de concepção para implantação do SES na sede pelo BANDES o município expôs preocupação quanto a aprovação do projeto, uma vez que não se dispõe de um profissional com conhecimento técnico necessário para analisar os projetos relacionados ao Programa do PG 31. O coordenador da CTSHQA destacou que a Nota Técnica nº 33, não consta a especificidade quanto a contratação de gerenciadora, mas informou que os casos omissos deverão ser analisados individualmente e apresentado ao CIF para as devidas Deliberações. Recomenda assim, pela aprovação do pleito com a observação das considerações presentes em Nota Técnica 72-2020-CT-SHQA.</p> <p>Pleito de Tumiritinga - Programa PG 31 - Nota Técnica 75-2020 CT-SHQA – Heitor Moreira apresentou o pleito do município destacando quanto ao histórico sobre o empréstimo do município junto ao Banco BDMG para aquisição de alguns equipamentos por meio de um programa próprio não relacionado ao TTAC. Informou que o município solicitou o pagamento de parte das parcelas deste mesmo empréstimo por meio do Programa PG 31, justificando que era necessária complementação do valor para a aquisição de um caminhão compactador com capacidade superior à prevista inicialmente. Posteriormente o município encaminhou o Ofício nº 115/2020, informando que já havia recebido todos os equipamentos adquiridos por meio do empréstimo junto ao Banco, solicitando por sua vez o ressarcimento do valor da contrapartida por meio de recursos do PG 31. O entendimento da Câmara Técnica é de que o Pleito não é apto, uma vez que baseando-se nas Notas Técnicas nº 23 e nº 33 “...não serão aceitos ressarcimentos de valores pagos ou pactuados em ações definidas previamente à aprovação dos pleitos e que não estejam vinculadas à licitação realizada especificamente para a execução das ações deste programa.”</p> <p>Houve manifestações dos representantes do Ministério Público Federal e também do representante do MMA, ressaltando a importância quanto a valorização do trabalho da Câmara Técnica, onde, o entendimento é pela conclusão das atribuições da Câmara Técnica sobre a análise e estudo técnico de cada entrega apresentada.</p>
Manifestação	Ariane Fuller, representante do Jurídico da Fundação Renova apresentou discordância referente ao pleito de Alpercata, devido o tema se encontrar judicializado dentro do Eixo Prioritário 9 do PG 32.
Deliberação nº 441	Pleito de Alpercata PG 32 - Aprovado Deliberação do tema que se encontra Judicializado. Com alteração no texto e manifestação contrária da Fundação Renova.
Deliberação nº 442	Pleito CONDOESTE, Baixo Guandu e Tumiritinga – PG 31. Aprovado Deliberação com alteração no texto. Sem Objeção da Fundação Renova.

Item 10 - Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA)**10.2. Análise e manifestação dos relatórios de Operação Assistida dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios de Galileia e Resplendor.**

Discussão	<p>O Coordenador da Câmara Técnica CT-SHQA, Heitor Moreira, informou sobre a análise dos relatórios de Operação Assistida do Sistema de Abastecimento de Água do município de Galileia e o Relatório Mensal de Operação Assistida do Sistema Alternativo de Abastecimento de Água do município de Resplendor, que foram entregues em atendimento à Deliberação que aprova a Nota Técnica nº 22 CT-SHQA pela Fundação Renova. Informou que na Nota Técnica 74-2020 CT-SHQA constam as considerações de ações a serem executadas pela Fundação Renova, uma vez que os laudos anexados no documento apresentado pela mesma, não refletem a realidade do período fevereiro/2020 à maio/2020, reprovando assim, os três relatórios de operação assistida de Galileia.</p> <p>Quanto ao Sistema Alternativo de Resplendor, Heitor Moreira informou que, diferente dos relatórios de Galileia, para o município de Resplendor foram apresentados alguns dados operacionais, bem como evidências sobre a rotina de operação do sistema alternativo na segunda e terceira edição através de relatórios diários de atividades, mas, ainda faltaram dados e informações sobre o sistema. Ressaltou alguns problemas identificados na operação assistida de Resplendor, concluindo que o entendimento da Câmara técnica é pela aprovação com ressalvas, expondo as recomendações presentes em Nota Técnica.</p> <p>Helder Magno, representante do Ministério Público Federal, lamentou o posicionamento da Fundação Renova, ressaltando que a judicialização é para agilizar a efetividade da ação, e não se utilizar como justificativa de postergação. afirmou ainda que a Fundação Renova age em interesse das mantenedoras e não em interesse dos atingidos que sofrem pelo rompimento da Barragem de Fundação.</p>
Manifestação	Ariane Fuller, representante Jurídico da Fundação Renova manifesta discordância, especialmente devido a minuta de Deliberação apresentar uma determinação expressa.
Deliberação nº 443	Aprovada Deliberação com manifestação contrária da Fundação Renova.

Item 10 - Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA)	
10.4. Esclarecimentos sobre a Nota Técnica nº 57 da CT-SHQA.	
Discussão	<p>Vivian Vervloet, representante da SEDURB/ES, informou que mediante questionamento da Fundação Renova quanto a competência pela análise e operacionalização de novos pleitos que possuem etapas de mesmo objetivo finalístico, a Nota Técnica 71-2020 CT-SHQA apresenta ajustes e esclarecimentos quanto a Nota Técnica nº 57, destacando apenas os itens II e III como alterações, passando a ter os seguintes textos:</p> <p>“A CT-SHQA considera viável remanejamento financeiro de pleitos aprovados para pleitos novos ou já aprovados, que representem etapas de um mesmo objetivo finalístico¹ já aprovado, bem como recomenda que o remanejamento seja analisado e operacionalizado pela equipe da Fundação Renova diretamente, sem necessidade de análise da Câmara Técnica ou de aprovação do CIF.”</p> <p>“Esta CT-SHQA considera que valores resultados da diferença entre montante de pleito aprovado e montante da respectiva licitação poderão ser utilizados para fins de remanejamento financeiro [...] Para o caso de aplicar-se esse valor “excedente” da licitação em um pleito, novo ou já aprovado, que não represente etapa de um mesmo objetivo finalístico, deverá ser adotado o processo para novos pleitos já consolidado junto à CT-SHQA. Nos casos em que a Prefeitura pretenda remanejar o montante “excedente” da licitação para pleitos, novos ou já aprovados, que representem etapas de um mesmo objetivo finalístico², a CT-SHQA recomenda que tal remanejamento, conforme descrito no item II dessa Nota, seja analisado e operacionalizado pela própria Fundação Renova.”</p> <p>Houve ampla discussão do tema entre os presentes e com intuito de melhor entendimento do assunto discutido, ficou definido pelo adiamento do item de pauta.</p>
Encaminhamento E47-10.1	Item de pauta adiado para discussões na 48ª Reunião Ordinária do CIF.

Item 10 - Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA)	
10.5. Nota Técnica nº65 do GTA-PMQQS: Análise do Relatório Anual Revisado em Atendimento à Nota Técnica n.º42 do GTA-PMQQS	
Discussão	<p>Gilberto Sipioni, coordenador suplente da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água - CT-SHQA, informou que por meio da análise do Relatório Anual do período 08/2017 à 07/2018, revisado em atendimento à Nota Técnica n.º42 do GTA-PMQQS, foram identificadas várias divergências de entendimento quanto ao que consta pontuado pela Fundação Renova, desde a citação indevida de referências bibliográficas à dados de monitoramentos não realizados pelo programa. Apesar de alguns itens terem poucas ressalvas ou correções, e observados os itens elencados na Nota Técnica, informou que a equipe do GTA não está de acordo com as análises, interpretações e informações presentes no Relatório Anual apresentado pela Fundação Renova, recomendando ainda pela não divulgação e ou utilização deste documento como referência bibliográfica em qualquer outro estudo ou programa no âmbito do CIF. Quanto ao uso dos dados gerados pelo PMQQS sobre a qualidade das águas, sedimentos e comunidades biológicas do rio Doce, lagoas, estuários e zona costeira monitorada para o período de agosto de 2017 a julho de 2018, garantiu a qualidade e confiança, sugerindo ampla divulgação e utilização em demais estudos e ou programas.</p> <p>Representantes do GTA-PMQQS, realizaram esclarecimentos sobre o Portal Web quanto a divulgação dos dados para a sociedade e seu benefícios em várias esferas.</p>

Item 10 - Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA)	
10.3. Nota Técnica nº67 do GTA-PMQQS: Divulgação dos Dados Gerados no Âmbito do Programa.	
Discussão	<p>Gilberto Sipioni, coordenador suplente da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água - CT-SHQA apresentou o fluxo atual de divulgação dos dados gerados no âmbito do Programa – GTA-PMQQS: para divulgação dos resultados pelos órgãos públicos, o GTA informará os resultados às Câmaras Técnicas, dentro de suas esferas de competência - tendo em vista que o PMQQS engloba o monitoramento de temas acompanhados por diversas Câmaras Técnicas e estas ao CIF. Caberá ao CIF definir a pertinência e oportunidade da divulgação de informações sobre a qualidade de água e sedimentos para a sociedade. Informou que a Nota Técnica n.º16 do GTA-PMQQS, estabelece critérios de validação e qualificação dos dados gerados no âmbito do próprio PMQQS, onde a Fundação Renova é responsável pela implementação deste mesmo Programa e geração dos dados, divulgando-os tempestivamente tornando assim, o processo mais célere. Helder Magno, representante do Ministério Público Federal informou que encontra dificuldade para o acessar o site da Fundação Renova e localizar os dados disponibilizados mediante as análises do GTA-PMQQS. Destacou ainda que este tema esta sendo objeto de atenção do CONAR e demais órgãos.</p>
Manifestação	Carlos Cenachi, representante da Fundação Renova, informou que não possui intenção de dificultar a publicidade destes dados, uma vez que o trabalho de todo o processo foi elaborado em conjunto e se encontra no site da Fundação Renova.
Deliberação nº 444	Aprovado a Deliberação dos itens 10.3 e 10.5 – Aprovado com alteração de texto. Sem Objeção da Fundação Renova.

Item 7 - Câmara Técnica de Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT)	
7.1. Monitoramento da qualidade da água e fornecimento de água mineral para TI Comboio. Nota Técnica nº 035/2020/CT-IPCT/CIF (SEI 8261813); Nota Técnica Intercâmaras nº 001/2020/CT-IPCT/CT-Saúde/CT-GRSA/CT-SHQA/CIF (SEI 8261850)	
Discussão	<p>Lígia Moreira, coordenadora da Câmara Técnica CT-IPCT ressaltou que a Deliberação 201/2018 do CIF determinou o fornecimento de água mineral para consumo humano em aldeias Tupiniquim Guarani e o início das ações estruturantes para garantia do fornecimento de água para consumo humano em territórios indígenas em Aracruz/ES, e que a Fundação Renova se comprometeu em implementar o SAA na TI Comboios, o que ainda não foi feito, além de se negar a realizar a distribuição de água na região. Destacou que a Matriz de Impactos do Estudo de Componente Indígena – ECI, identificou alguns impactos referente ao abastecimento de água devido a TI Comboios se localizar em região de baixa altitude, sendo frequentemente atingida pelas cheias do rio Doce. Informou ainda que se verifica neste ponto mudança da qualidade da água e a mortandade de peixes. Lígia Moreira informou que a Fundação Renova em</p>

	<p>junho/2020 enviou à CT-IPCT o Ofício FR.2020.0821, informando a suspensão da distribuição de água mineral, suspensão de laudos de análise da qualidade da água subterrânea de 5 poços localizados na TI Comboios, além do Parecer Técnico relatando que não há nexo de causalidade entre o rompimento da barragem de Fundão e o comprometimento da qualidade da água consumida na TI Comboios. Devido a esse ofício da Fundação Renova, foi realizada a reunião Intercâmaras "CT-IPCT/CT-Saúde/CT-GRSA/CT-SHQA", dando origem a Nota Técnica nº 001/2020/CT-IPCT/CT-Saúde/CT-GRSA/CT-SHQA/CIF concluindo que a análise realizada para os compartimentos ambientais solo, sedimento e água, não corroboram com as conclusões do Parecer Técnico apresentado pela Fundação Renova sobre a indicação de inexistência de nexo causal, uma vez que, não conseguir comprovar o nexo de causalidade não é o mesmo que afirmar que ele não exista. Por fim, informou que existe a necessidade de continuidade do monitoramento da qualidade ambiental na região e os devidos fornecimentos conforme Deliberação 201/2018. Sobre a Nota Técnica nº 035/2020/CT-IPCT/CI, referente a elaboração de um Programa de monitoramento da Qualidade Ambiental das Terras Indígenas do Espírito Santo. Lígia Moreira informou que o objetivo é demonstrar a necessidade de estruturação e implementação de um programa de monitoramento da qualidade ambiental nas Terras Indígenas/ES. Explanou sobre a metodologia e diretrizes da Nota Técnica que apresentam a análises dos dados já existentes, acerca da qualidade ambiental. Destacou ainda que não existem no interior dos territórios indígenas pontos de monitoramento pós desastre, como vem sendo realizado ao longo da bacia do rio Doce. Por meio da análise realizada o entendimento é que a Fundação Renova defina o Programa de Monitoramento da Qualidade Ambiental nas Terras Indígenas atingidas no ES, que contemple os requisitos, premissas e diretrizes detalhados nesta Nota Técnica, para aprovação das comunidades e da CT-IPCT. Houve complementações por meio dos expert do Ministério Público Federal por meio da RAMBOLL e demais membros da Câmara Técnica CT-IPCT, compartilhando os posicionamentos e apresentação de Lígia Moreira confirmando sobre o impacto do rompimento da Barragem de Fundão na região da comunidade indígena, apresentando contaminação no solo e grandes possibilidades de contaminação na água. Também foi citado quanto a insegurança das comunidades quanto ao uso da água disponíveis nos territórios. Helder Magno, mais uma vez ressaltou o seu descontentamento sobre os posicionamentos da Fundação Renova, onde seu entendimento é que a Fundação Renova age em de acordo com os interesses da Mantenedoras.</p>
Manifestação	<p>O Gabriel Moura, representante da Fundação Renova, informou que por meio do estudo realizado pela Fundação Renova, apresentou a ausência do nexo de causalidade do comprometimento da água com o rompimento da Barragem de Fundão. Destacou ainda que todos os estudos da Fundação Renova foram compartilhados e publicizados. A Juliana Bedoya, representante da Fundação Renova, destacou que os pontos citados como insuficientes para o atendimento da comunidade quanto a realização do monitoramento, não partem da Fundação Renova e sim, pela secretaria de saúde e pela CT-SHQA. Quanto ao impacto da Flora Terrestre, conforme estudo realizada pela Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade, demonstra que o impacto principalmente até a região de Candonga/ES, extinguindo assim a necessidade de monitoramento destes pontos citados pela CT-IPCT.</p>
Deliberação nº 445	<p>Aprovado com alteração no texto. Manifestação contrária da Fundação Renova.</p>

Item 9 - Oportunidade de fala aos atingidos sobre temas não tratados nas pautas específicas.

Discussão	Não houve inscrição.
------------------	----------------------

Por fim, às 18 horas e 58 minutos do dia dezoito do mês de setembro de 2020, o Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, Thiago Carrion, finalizou a reunião agradecendo a participação de todos.



Documento assinado eletronicamente por **MOARA MENTA GIASSON, Secretária-Executiva do Comitê Interfederativo**, em 05/01/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9065423** e o código CRC **35931C7B**.